



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Cássio Krebs, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

Acrescenta alínea ao art. 2º da Lei Ordinária nº 3.150, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página Oficial da Prefeitura e Câmara Municipal de Embu-Guaçu

O Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica acrescentada alínea ao art. 2º, da Lei Ordinária nº 3.150, de 2022, que institui a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal de Embu-Guaçu, que passará a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 2º

[...]

f) atas das reuniões realizadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 20 de fevereiro de 2024.

Cássio Krebs
Vereador – CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem a finalidade de trazer mais transparência e celeridade aos conselhos municipais que já são realizados e regulamentados.

Diante disso, apresento o presente Projeto de Lei.